PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei n° 82/2023
EMENTA: Denomina de “Gentil Antonio Balbinotti” o Centro de Educação Infantil - CMEI, localizado no Bairro Fraron.
AUTOR: Joecir Bernardi - PSD
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 de maio de 2023.
RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 82/2024 propõe denominar o Centro de Educação Infantil (CMEI) localizado no Bairro Fraron como "Gentil Antonio Balbinotti", uma homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município de Pato Branco, Paraná.

A justificativa apresentada no projeto destaca a trajetória de Gentil Antonio Balbinotti, um pioneiro da região, cujo legado se sobressai não apenas por suas atividades profissionais como bancário e contador, mas também por seu engajamento comunitário. Gentil e sua família desempenharam papéis importantes na construção da igreja local, doação de parte da suas terras para a construção de um colégio e contribuíram para eventos comunitários e de caridade. Sua dedicação e contribuição para o progresso da cidade tornam justo e merecido o reconhecimento através desta homenagem.

Assim, considerando o relevante legado de Gentil Antonio Balbinotti para a comunidade de Pato Branco, manifesto meu parecer favorável, levando em conta tanto a importância do homenageado quanto os requisitos legais estabelecidos.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

Assinado por 4 pessoas: ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B018-A635-702E-B2EE e informe o código B018-A635-702E-B2EE

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei n° 82/2024, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Rodrigo José Correia - União Brasil e Lindomar Rodrigo Brandão - PP, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n° 82/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B018-A635-702E-B2EE e informe o código B018-A635-702E-B2EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B018-A635-702E-B2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 11/06/2024 13:47:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/06/2024 13:56:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 14:12:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/06/2024 16:55:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B018-A635-702E-B2EE